

PLANO DE INTEGRIDADE DO IBGE

Presidente da República
Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esteves Pedro Colnago Júnior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Roberto Luís Olinto Ramos

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Claudio Dutra Crespo

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
José Sant'Anna Bevilaqua

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
David Wu Tai

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa do Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria-Executiva
Fernando José de Araújo Abrantes

Coordenação de Planejamento e Supervisão
Gylcilene Ribeiro Storino

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
Grupo de Trabalho – Instâncias de Integridade

Plano de Integridade do IBGE

Versão 1

Rio de Janeiro
Novembro de 2018

Apresentação

1. Informações sobre a Instituição/Caracterização geral do órgão	7
1.1 Principais competências e serviços prestados	7
1.2 Estrutura regimental e organograma	7
1.3 Caracterização do setor de atuação e principais parcerias	9
1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico	10
1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à integridade	14
1.6 Estruturas de gestão da integridade	17
2. Unidade de Gestão da Integridade	18
3. Riscos e Medidas de Tratamento	19
4. Monitoramento e atualização periódica	21
5. Instâncias de Governança	22
6. Referências	23

As fraudes e a corrupção destroem os recursos públicos e ampliam desigualdades econômicas e sociais, configurando-se, hoje, em uma das grandes preocupações da sociedade. Tais fatores prejudicam o alcance dos resultados e reduzem a confiança nas instituições, comprometendo sua credibilidade.

A integridade pública, segundo a OCDE, refere-se ao alinhamento consistente e à adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados. É, portanto, elemento vital para a boa governança, a gestão pública e o reforço dos valores necessários à manutenção do compromisso institucional de entregar à população produtos, serviços e resultados adequados, imparciais e eficientes.

Ciente do papel central que exerce na sociedade, da necessidade de assegurar o alcance dos objetivos e de preservar a capacidade de cumprir a missão institucional, o IBGE publica seu Plano de Integridade, documento institucional que inicialmente organiza, como um primeiro exercício, as medidas a serem adotadas para o fortalecimento da integridade institucional.

Roberto Luís Olinto Ramos

Presidente do IBGE

1

Informações sobre a Instituição/Caracterização geral do órgão

1.1 Principais competências e serviços prestados

Resumo das principais competências e serviços prestados pelo órgão

O IBGE é uma instituição da administração pública federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que tem por missão “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística, demográfica, socioeconômica e geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

Compete ao IBGE coordenar as atividades do Sistema Estatístico Nacional, e as de natureza geográfica e cartográfica, bem como realizar levantamentos e estudos nesses campos para assegurar informações necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País. Tais competências visam, especificamente, ao planejamento econômico e social e à segurança nacional, constituindo-se o IBGE, assim, no principal provedor de dados e informações imprescindíveis ao diagnóstico e monitoramento da dinâmica econômica, demográfica, social, política e espacial da sociedade brasileira.

Cabe ainda ao IBGE: propor a revisão periódica do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas (PGIEG); atuar nos Planos Geodésico Fundamental e Cartográfico Básico e no Sistema Estatístico Nacional, mediante a produção de informações e a coordenação das atividades técnicas, em consonância com o PGIEG, sob sua responsabilidade, instituído pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, e aprovado pelo Decreto nº 74.084, de 20 de maio de 1974; e também acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da União referente ao previsto no Plano.

1.2 Estrutura regimental e organograma

Resumo da estrutura regimental e organograma da Instituição

O estatuto do IBGE define sua natureza, finalidade, estrutura organizacional e competências. A estrutura organizacional compreende: i) órgãos colegiados de direção superior; ii) órgão de assistência direta e imediata ao presidente; iii) órgãos seccionais; iv) órgãos específicos singulares; e v) órgãos descentralizados.

Dos órgãos colegiados de direção superior fazem parte os Conselhos Técnico, Diretor e Curador. Suas atribuições e competências estão relacionadas à formulação e apreciação de proposições voltadas ao interesse institucional, coordenação das atividades dos órgãos, fiscalização, acompanhamento e controle da gestão patrimonial.

O órgão de assistência direta e imediata ao presidente está representado, na estrutura organizacional, pelo Gabinete da Presidência, cuja competência é prestar assistência ao presidente na representação política e social, no preparo e despacho do expediente e nas relações interinstitucionais.

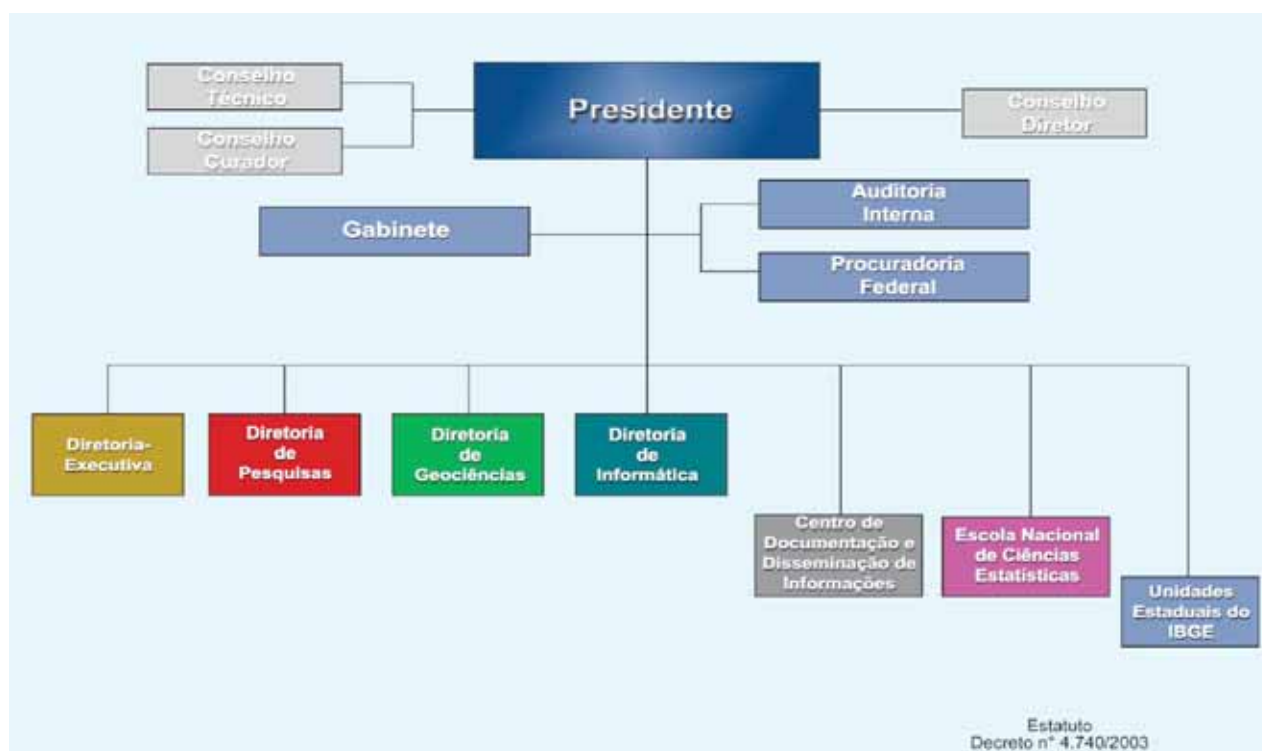
Ainda na função de assessoria estão os órgãos seccionais Auditoria Interna (AUD), Procuradoria Federal (PF) e Diretoria-Executiva (DE). À Auditoria compete fiscalizar o uso adequado dos recursos e comprovar a legalidade e legitimidade das ações administrativas. À Procuradoria Federal compete representar judicial e extrajudicialmente a Instituição e prestar assessoria jurídica aos demais órgãos; e à Diretoria-Executiva compete exercer as atividades de planejamento e coordenação geral, bem como a organização, a coordenação, a orientação e a execução das atividades relativas à administração de recursos humanos e materiais, patrimônio, orçamento, finanças e contabilidade, dando suporte às unidades descentralizadas na realização dessas atividades.

Dos órgãos específicos singulares fazem parte a Diretoria de Pesquisas (DPE), a Diretoria de Geociências (DGC), a Diretoria de Informática (DI), o Centro de Documentação e Disseminação de Informações (CDDI) e a Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE).

Os órgãos descentralizados compreendem as Unidades Estaduais sediadas em cada uma das capitais brasileiras e a elas compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Instituição no âmbito de sua jurisdição.

A Figura 1 apresenta o organograma funcional da Instituição.

Figura 1 – Organograma Funcional do IBGE



Fonte: Estatuto/Decreto nº 4.740/2003.

1.3 Caracterização do setor de atuação e principais parcerias

Setor de atuação do órgão e principais articulações e parcerias com órgãos públicos e privados

O IBGE é a instituição oficial de informações estatísticas e geocientíficas do Brasil. Sua atuação, que tem por base a independência técnica e institucional em relação a interferências externas, está voltada fundamentalmente à produção e disseminação de informações estatísticas e geocientíficas públicas, em escala nacional, sendo a única instituição com tal tipo de responsabilidade e foco de atuação. A particularidade e a relevância de seu papel institucional devem-se ao fato de a Instituição produzir essas informações como bens públicos, cabendo, portanto, ao Estado a responsabilidade de garantir seu provimento, e ao IBGE disponibilizá-las para toda a sociedade, com regularidade, transparência e no tempo devido. Não por outra razão, a quantidade, a diversidade e a abrangência espacial das informações produzidas pelo IBGE não encontram similaridade expressiva em produtos oferecidos por outras empresas e instituições. É isto que as tornam poderoso instrumento de suporte à concepção, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da efetividade de praticamente todas as políticas públicas e programas governamentais, bem como das decisões privadas.

Para o cumprimento de atividades relacionadas aos macroprocessos finalísticos, o IBGE contou com parcerias estratégicas e fundamentais em 2017. São elas:

- Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) do Estado do Mato Grosso do Sul
- Caixa Econômica Federal
- Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET)
- Companhia Docas do Pará (CDP)
- Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
- Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
- Estado do Tocantins e Fundação Ezute
- Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí
- Fundação Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
- Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
- Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)
- Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)
- Ministério da Educação
- Ministério da Saúde
- Ministério do Desenvolvimento Social
- Ministério do Trabalho e Emprego
- Ministério do Turismo
- Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br)

- SAS Institute Brasil Ltda
- Secretaria de Planejamento e Secretaria da Fazenda do Estado do Amapá
- Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda
- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Autoridade Estatística da União Europeia (Eurostat)
- Banco Central de Portugal
- Instituto Nacional de Estatística e Geografia (INEGI – México)
- NRCAn do Canadá (Departamento das Ciências da Terra do Ministério dos Recursos Naturais do Canadá)
- Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)

1.4 Missão, Visão, Valores Institucionais e Diretrizes do Planejamento Estratégico

Missão, visão, valores institucionais e resumo das principais diretrizes do Planejamento Estratégico

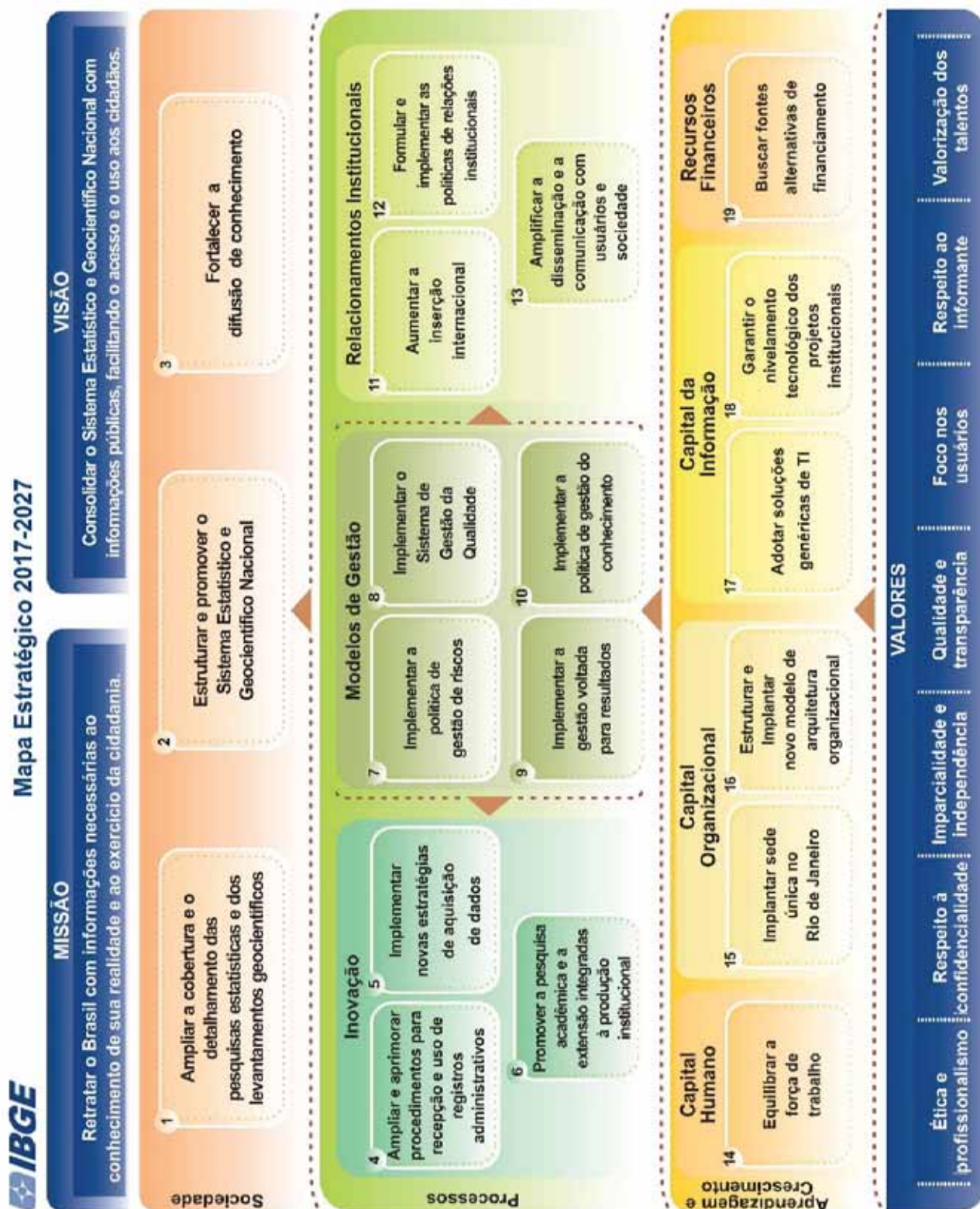
Missão Institucional: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Visão 2027: Consolidar o Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional com informações públicas, facilitando o acesso e o uso aos cidadãos.

Valores institucionais:

Ética e profissionalismo	O IBGE toma decisões baseadas em princípios éticos e profissionais.
Respeito à confidencialidade	O IBGE mantém as informações individuais que coleta sob estrito sigilo e, sob confidencialidade, as informações ainda não divulgadas oficialmente para a sociedade.
Imparcialidade e independência	O IBGE é um órgão de Estado. Portanto, suas práticas são orientadas pelos interesses da sociedade brasileira e seu trabalho é executado com isenção, imparcialidade e independência técnica e institucional, assegurando acesso igualitário a todos os usuários.
Qualidade e transparência	O IBGE adota procedimentos e princípios científicos, normas e padrões internacionais que garantem a qualidade das informações oficiais, apresentando-as de forma clara e compreensível. O IBGE zela pela transparência do gasto público e pelo uso eficiente dos recursos públicos, com base no cumprimento à legislação vigente.
Foco nos usuários	O IBGE produz informações oficiais de relevância considerando as necessidades e expectativas da sociedade e mantém canais permanentes de diálogo com seus usuários.
Respeito ao informante	O IBGE respeita os informantes e entende que as informações recebidas são essenciais para o cumprimento de sua missão institucional.
Valorização dos talentos	O IBGE incentiva o desenvolvimento das competências profissionais e da capacidade de empreender e estimula o trabalho em equipe e a postura colaborativa.

Mapa Estratégico



Objetivos Estratégicos

continua

Objetivos Estratégicos	Descrição
1. Ampliar a cobertura e o detalhamento das pesquisas estatísticas e dos levantamentos geocientíficos.	Ampliar a cobertura espacial e a carteira temática das pesquisas estatísticas e ampliar a cobertura e o detalhamento dos levantamentos geocientíficos, em diferentes escalas e recortes territoriais. Inclui ainda a publicação de estatísticas com maior detalhamento geográfico para apoiar a elaboração de políticas nacionais e regionais.
2. Estruturar e promover o Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional.	Fortalecer e consolidar o papel do IBGE como coordenador do Sistema Estatístico e Geocientífico Nacional e integrar as informações estatísticas e geocientíficas em um repositório único, que represente um modelo compartilhado e colaborativo de acesso às informações públicas oficiais. Inclui ainda a construção de proposta de mudança no aparato legal que dê sustentação ao Sistema.
3. Fortalecer a difusão do conhecimento.	Promover ações voltadas ao ensino, pesquisa e difusão do conhecimento produzido na Instituição para ampliar a compreensão dos cidadãos sobre a realidade brasileira e sua capacidade de apropriar-se das informações estatísticas e geocientíficas. Inclui cursos formativos e informativos para o público externo, estímulo ao desenvolvimento de ações didático-pedagógicas inovadoras e à produção e publicação científica, organização de eventos e produções técnicas.
4. Ampliar e aprimorar procedimentos para recepção e uso de registros administrativos.	Identificar as bases de registros administrativos essenciais para a produção de informações, ampliar e aprimorar as ações institucionais para sua obtenção e uso para fins estatísticos e geocientíficos; isso envolve relações institucionais e articulação com as organizações detentoras dessas bases e o desenvolvimento de métodos e adoção de tecnologias e construção de infraestrutura voltada para a incorporação desses registros à base de dados do IBGE, tornando possível a utilização das mesmas na produção de informações.
5. Implementar novas estratégias de aquisição de dados.	Implementar novas estratégias de aquisição de dados por meio do uso de novas fontes de dados – tais como <i>big data</i> e a incorporação dos dados geoespaciais às estatísticas –, pela melhoria em processos de trabalho atuais que utilizem fontes mais tradicionais e pela adoção de novas ferramentas e inovações em processos produtivos. Isso envolve a realização de estudos metodológicos, utilização de tecnologias digitais e de geoprocessamento para captura e tratamento de informações estatísticas e geocientíficas, bem como a negociação e parceria com outras organizações e provedores de dados para acesso regular a novas fontes.
6. Promover a pesquisa acadêmica e a extensão integradas à produção institucional.	Fortalecer a aderência à missão institucional e à visão de futuro por meio das atividades e resultados dos projetos de pesquisa, ensino e extensão. Isso envolve a integração das linhas de pesquisas às prioridades e estratégias institucionais, por meio de projetos compartilhados entre ENCE, DPE e DGC, atuação de alunos da ENCE em projetos institucionais e, também, de servidores do IBGE em projetos de pesquisa acadêmica e científica.
7. Implementar a política de gestão de riscos.	Implementar e aplicar sistematicamente a política de gestão de riscos e os procedimentos para identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos priorizados e seu monitoramento e análise crítica. Inclui as atividades de comunicação e capacitação para promover a cultura da gestão de riscos na Instituição.
8. Implementar o sistema de gestão da qualidade.	Implementar e aplicar sistematicamente a política da qualidade. Estabelecer e monitorar os procedimentos e práticas para implementação gradual do sistema de gestão da qualidade. Introduzir a gestão por processos.
9. Implementar a gestão voltada para resultados.	Sistematizar os processos de formulação, implementação e acompanhamento das estratégias, ações de execução e acompanhamento dos projetos estratégicos e a formalização das reuniões de avaliação da estratégia. Instituir a cultura da mensuração de indicadores para acompanhamento de resultados institucionais sustentáveis, sejam eles econômico-financeiros, sociais e ambientais, além de resultados relativos aos usuários, à força de trabalho, aos produtos, processos e projetos.
10. Implementar a política de gestão do conhecimento.	Criar ambiente institucional favorável para a busca e a geração de conhecimento, por meio do uso de rede de pessoas e organizações, bem como de ações para retenção e proteção do conhecimento, incluindo formas de armazenamento e ações para utilização, acesso, compartilhamento e difusão interna.
11. Aumentar a inserção internacional.	Aumentar a contribuição do IBGE aos demais países na produção de informações estatísticas e geocientíficas e interagir com países com sistemas avançados de produção de informações oficiais, por meio da participação em fóruns internacionais, da ampliação de acordos de cooperação técnica internacional e da participação em congressos, comissões e eventos internacionais oficiais relacionados à produção estatística e geocientífica. Inclui o acompanhamento das convenções e dos acordos internacionais, em especial aqueles relativos ao atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

conclusão

Objetivos Estratégicos	Descrição
12. Formular e implementar as políticas de relações institucionais.	Implementar e aplicar a política de relações institucionais no âmbito nacional e planejar as ações e condições de cooperação, incluindo critérios de participação em eventos. Refere-se à relação do IBGE com órgãos governamentais e não governamentais, ao atendimento de demandas institucionais e à identificação de partes interessadas para gestão do relacionamento.
13. Amplificar a disseminação e a comunicação com usuários e sociedade.	Adotar novas estratégias de divulgação, disseminação e comunicação que sejam amplas e flexíveis, satisfaçam necessidades de diferentes grupos de usuários, tanto em termos de produtos como de canais de divulgação e serviços. Acompanhar as mudanças no tratamento, manuseio e uso dos dados e informações por parte dos usuários, além de esforços de divulgação da imagem institucional do IBGE.
14. Equilibrar a força de trabalho.	Planejar e dimensionar o quadro de pessoal, considerando as necessidades dos processos de trabalho no curto e longo prazo, e as competências essenciais para realizar o plano de trabalho institucional. Isso inclui a identificação e formação de líderes, sucessores e gestores e a retenção de talentos para alocação em projetos adequados às suas competências.
15. Implementar sede única no Rio de Janeiro.	Identificar espaço físico localizado na cidade do Rio de Janeiro, que atenda aos critérios de logística e condições de trabalho adequadas para os servidores do IBGE – atualmente dispersos em várias localidades –, contribuindo para a economicidade e a integração entre as Unidades Organizacionais. Inclui a instalação das pessoas e dos bens móveis no novo espaço, atendendo às necessidades do projeto.
16. Estruturar e implantar novo modelo de arquitetura organizacional.	Analisar e rever a estrutura e a arquitetura organizacionais atuais para incorporar mudanças necessárias à implementação das estratégias e necessidades institucionais, que incluem a elaboração dos devidos atos normativos internos, envolvendo a estrutura de cargos e a definição de atribuições, inclusive das Unidades Estaduais e da rede de agências.
17. Adotar soluções genéricas de TI.	Avançar, progressivamente, no uso de modelos genéricos internacionais como o GSIM (<i>Generic Statistical Information Model</i>), CSPA (<i>Common Statistical Production Architecture</i>) e OGC (<i>Open Geospatial Consortium</i>). Trazer maior agilidade ao desenvolvimento e à padronização dos recursos de TI, por meio de soluções genéricas e abrangentes que possam ser aproveitadas para mais de um projeto, pesquisa ou processo.
18. Garantir o nivelamento tecnológico dos projetos institucionais.	Assegurar que os projetos institucionais tenham simetria e nivelamento tecnológico quanto aos equipamentos e aos sistemas, padronizando a infraestrutura e os sistemas de TICs em uso. Inclui a expansão da infraestrutura de comunicações para integrar todas as unidades organizacionais, inclusive a rede de agências.
19. Buscar fontes alternativas de financiamento.	Identificar serviços que possam captar recursos em fontes alternativas de financiamento, que não estejam ligadas ao orçamento público da União (outros órgãos e instâncias de governo, instituições internacionais, privadas e instituições públicas não estatais), respeitando os aspectos jurídicos pertinentes, os princípios e valores institucionais.

1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à integridade

No IBGE, os principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade são:

Função de integridade: Promoção da ética e de regras de conduta para servidores

- **Regimento interno:** aprovado pela Portaria MP nº 215, de 12 de agosto de 2004, e publicado no DOU nº 156, de 13 de agosto de 2004, dispõe sobre: a categoria e finalidade da Instituição; a organização, ou seja, de que forma está estruturada; os conselhos que a compõem, bem como suas competências, composição e funcionamento; e as competências das unidades.
- **Código de Ética Profissional do Servidor Público do IBGE:** documento instituído e aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 04, de 14 de janeiro de 2014, é a materialização de uma tarefa coletiva realizada pela Comissão de Ética do IBGE e segue, de maneira estrita, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a ele agregando, não obstante, importantes princípios e particularidades inerentes ao trabalho realizado no IBGE.

Função de integridade: Transparência Ativa e Acesso à Informação

- **Serviço de Informações ao Cidadãos –** Aprovada pela Resolução Do Conselho Diretor nº 10, de 14/05/2012 – tem o objetivo de definir as diretrizes da implantação do Serviço de Informações ao Cidadão no IBGE.

Função de integridade: Tratamento de Conflito de Interesses e de Nepotismo

- **Política de Comunicação Integrada:** instrumento orientador e normativo, concebido para sistematizar as ações de comunicação do IBGE.
- **Política de Recursos Humanos:** instituída pela Resolução do Conselho Diretor nº 15, de 7 de junho de 2016, tem o objetivo de definir as diretrizes gerais de gestão de pessoas no IBGE e orientar o comportamento dos gestores.
- **Ordem de Serviço CRH nº 09/2018:** disciplina as consultas realizadas por servidores do quadro do IBGE para fins de identificação de potencial conflito de interesses e define os procedimentos a serem seguidos para solicitação de autorização de atividade privada.
- **Ordem de Serviço CRH nº 10/2018:** define procedimentos a serem adotados com vistas a evitar situações que possam configurar casos de nepotismo em concessão de estágios.
- **Ordem de Serviço CRH nº 11/2018:** define procedimentos a serem adotados com vistas a evitar situações que possam configurar casos de nepotismo na contratação de temporários.
- **Plano Anual de Treinamento:** um dos instrumentos previstos pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui e regulamenta o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, visando ações de capacitação e desenvolvimento profissional para os servidores do IBGE, objetivando desenvolver permanentemente o servidor público, adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da Instituição, divulgar e gerenciar as ações de capacitação e racionalizar os gastos com capacitação.

Função de integridade: Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditoria

- A Auditoria Interna pauta-se, eminentemente, pelos seguintes documentos:

Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000:

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018:

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINIT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

IN nº 08, de 6 de dezembro de 2017:

Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

IN nº 07, de 6 de dezembro de 2017:

Altera o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal previsto na IN nº 03, de 9 de junho de 2017.

IN Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016:

Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010:

Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

- **Política de Gestão de Riscos do IBGE:** aprovada pela Resolução do Conselho Diretor nº 35, de 20/08/2018, define os elementos norteadores do processo de gestão de riscos no IBGE, bem como os princípios, diretrizes e responsabilidades, sendo sustentada e materializada pelo **Plano de Gestão de Riscos**, documento complementar dessa Política, que descreve e detalha a metodologia de implementação do processo de gestão de riscos no IBGE.
- **Política de Segurança da Informação e Comunicações no IBGE (POSIC) 2017-2018:** aprovada pela Resolução do Conselho Diretor nº 24, de 02/08/2017 e documentos complementares dessa Política: (i) o Plano de Capacitação Contínua em Segurança da Informação, (ii) o Plano de Continuidade do Negócio, (iii) o Plano de Gerenciamento de Riscos em Tecnologia da Informação e Comunicações, e (iv) o Plano de Gerenciamento e Tratamento de Incidentes em Tecnologia da Informação e Comunicações. Tais Planos definem diretrizes estratégicas e operacionais, responsabilidades e competências para garantir a confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações, além de outros princípios, difundindo as boas práticas e a cultura de segurança da informação no corpo de colaboradores do IBGE.

- **Precedência de Informações:** instituída pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 15 , de 27 de Janeiro de 2005, e nº 355, de 5 de Novembro de 2007, com o objetivo de disciplinar os procedimentos a serem observados na divulgação dos resultados de indicadores estruturais e conjunturais produzidos pelo IBGE, respectivamente.
- **Relatório de Avaliação da Aderência ao Código de Boas Práticas das Estatísticas do IBGE:** documento que relata o resultado da autoavaliação realizada pela Instituição por meio da análise das respostas ao *Cuestionário del Código Regional de Buenas Prácticas en América Latina y el Caribe*, adaptado para o IBGE. As respostas ao questionário foram baseadas na análise das práticas correntes do Instituto, bem como em diversos documentos internos – como manuais, estudos, normativos, relatórios e procedimentos, plano estratégico, regimento interno, relatórios de gestão e informações do portal do IBGE na Internet –, além de questionamentos específicos direcionados aos gestores do IBGE. Esse relatório tem previsão de produção anual.
- **Procedimentos para o tratamento do sigilo das informações individualizadas:** os procedimentos para garantir a proteção da identidade dos informantes, seja por meio de restrição de dados, de restrição de acesso ou de alguma combinação dessas estratégias, serão descritos no documento *Confidencialidade no IBGE – Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas*, a ser publicado em dezembro de 2018. De maneira geral, para pesquisas domiciliares, cujos microdados são disponibilizados, todas as variáveis de identificação direta são ocultadas e a área geográfica disponível é grande o suficiente para evitar a identificação do informante de maneira indireta. E para as pesquisas por estabelecimentos e por empresas, em que não são disponibilizados os microdados, as células com um número pequeno de informantes são ocultadas nas tabelas de resultados. Para atender a demanda dos usuários em projetos de interesse público e/ou acadêmico que necessitem acesso à base de dados não desidentificados (mas criptografados), o IBGE criou o Serviço de Acesso a Microdados Não Desidentificados, assegurando o sigilo das informações individualizadas. A normatização para esse atendimento a usuários externos está definida nos seguintes atos: Resolução do Conselho Diretor nº 21/2016; Resolução do Conselho Diretor nº 7/2003; Portaria do Presidente 223/2009 e NS do CDDI 1/2003. Para servidores do IBGE, em programas de pós-graduação, os procedimentos para acesso a dados não desidentificados estão estabelecidos na NS da DPE 1/2010.

Função de integridade: Procedimentos de responsabilização

- **Manual de Processos Administrativos Disciplinares, versão 2017:** documento que define a forma de atuação dos membros das comissões apuratórias no IBGE.
- **Resolução do Conselho Diretor nº 52, de 23/11/2018:** atribui as competências da Gerência de Processos Administrativos Disciplinares (DE/GEPAD), quais sejam: a) orientar e emitir instruções técnico-normativas às Unidades Organizacionais e às Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, em âmbito nacional, quanto à matéria de processo administrativo disciplinar; b) acompanhar, controlar e analisar os processos administrativos disciplinares e sindicâncias, instaurados no âmbito do IBGE, para atender à demanda de auditorias interna e externa; c) fornecer à Direção Superior e aos Órgãos Fiscalizadores informações gerenciais que retratem os resultados das ações desenvolvidas; d) coordenar, organizar, instrumentalizar, integrar e acompanhar a rede de colaboradores que atuam nos trabalhos referentes aos procedimentos disciplinares.

1.6 Estruturas de gestão da integridade

Estruturas de gestão da integridade existentes no Órgão

Atualmente, no IBGE a gestão da integridade é assegurada pela atuação coordenada de diferentes instâncias:

Conselho Diretor do IBGE: responsável por aprovar o Plano de Integridade e assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um efetivo sistema de gestão da integridade, gestão de riscos e controles internos.

Auditoria Interna do IBGE (PR/AUD): Conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. Compete à Auditoria Interna oferecer avaliações e assessoramento ao IBGE, destinados ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de as Unidades e o IBGE não alcançarem os objetivos organizacionais e estratégicos.

Comissão de Ética: responsável por promover a ética e as regras de conduta para os servidores.

Gerência de Processos Administrativos (DE/GEPAD): área responsável pelos procedimentos administrativos disciplinares, apuração de indícios de irregularidades e implementação de procedimentos de responsabilização. Gerência diretamente subordinada à Diretoria-Executiva do IBGE.

Coordenação de Atendimento Integrado (CDDI/COATI): área responsável por promover a transparência ativa, o acesso à informação, o recebimento e o tratamento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários.

Coordenação de Recursos Humanos (DE/CRH): área responsável pela identificação e tratamento de casos de nepotismo, e orientação, identificação e tratamento de questões que abordem conflitos de interesse, incluindo a adoção do sistema SeCI; a DE/CRH também se envolve na análise e tratamento de denúncias que envolvam ações de servidores, contratados temporários e estagiários em casos relacionados a riscos à integridade.

Comitê de Governança, Conformidade e Riscos: responsável por propor a Política de Gestão de Riscos do IBGE e os documentos complementares, institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a implementação, a manutenção, o monitoramento e a revisão do processo de gestão de riscos, incluindo riscos à integridade.

Comitê de Sigilo: grupo de trabalho sobre Segurança das Informações Estatísticas, com atribuições de examinar e propor processos de trabalho com vistas ao aprimoramento da segurança das informações de natureza estatística e à manutenção de seu sigilo.

Canais de Denúncias: no IBGE ainda não está implementada a Ouvidoria e há diferentes canais ativos para o recebimento de denúncias. Denúncias podem chegar ao IBGE através dos canais de atendimento. O IBGE pretende em 2019 formalizar e fortalecer um canal único para tratamento de denúncias.

2

Unidade de Gestão da Integridade

Principais informações constantes na Portaria de designação de Unidade de Gestão da Integridade

A Resolução do Conselho Diretor nº 9, de 11/05/2018, define que a gestão da integridade no IBGE é de responsabilidade de um Grupo de Trabalho, coordenado pelo Auditor-Chefe do IBGE e subordinado à Presidência do IBGE, sendo suas competências principais as seguintes:

- I – coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II – orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade, e
- III – promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do IBGE.

O Grupo de Trabalho é hoje formalmente composto pelos seguintes membros:

- I - Um representante e um suplente da Comissão de Ética;
- II - Um representante e um suplente da Gerência de Processos Administrativos (GEPAD);
- III - Um representante e um suplente do Gabinete da Presidência (GPR);
- IV- Autoridade de monitoramento da LAI (Lei de Acesso à Informação) no IBGE;
- V - Um representante e um suplente da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF)

Já está em elaboração uma atualização da Resolução do Conselho Diretor, a ser aprovada, para acrescentar outros membros ao Grupo de Trabalho, representantes das demais instâncias de integridade:

- a. Um representante e um suplente da Coordenação de Atendimento Integrado (CDDI/COATI);
- b. Um representante e um suplente da Coordenação de Recursos Humanos (DE/CRH);
- c. Um representante e um suplente do Comitê de Governança, Conformidade e Riscos;
- d. Um representante e um suplente do Comitê de Sigilo.

Riscos e Medidas de Tratamento

Inclui a planilha de tratamento de riscos para demonstrar que o programa de integridade está customizado às necessidades do Órgão

No segundo semestre de 2017, o IBGE publicou Resolução do Conselho Diretor nº 28, de 25/08/2017 que cria o Comitê de Governança, Conformidade e Riscos, e a respectiva Portaria da Presidência (P. PR 882/2017, de 28/10/2017) que designa seus membros: dois representantes de todas as Unidades Organizacionais (Presidência, Diretoria-Executiva, Diretoria de Pesquisas, Diretoria de Geociências, Diretoria de Informática, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Coordenação Operacional dos Censos), dois chefes de Unidades Estaduais e dois integrantes do Comitê Institucional da Qualidade e do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do IBGE.

A Política de Gestão de Riscos do IBGE foi aprovada pelo Conselho Diretor (Resolução do Conselho Diretor nº 35, em 20/08/2018). Como previsto na Política, o Plano de Gestão de Riscos, documento complementar que será publicado em até 12 meses a contar da aprovação da Política, irá conter o detalhamento da metodologia dos processos de avaliação e de gestão de riscos, tendo por referência principal a norma ABNT NBR ISO 31000.

Em 2018, como forma de iniciar a reflexão sobre a integridade nos processos, foram levantados os riscos de quebra de integridade em um primeiro processo escolhido: seleção e contratação de estagiários. Foram três os riscos de integridade identificados neste processo:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Nepotismo; e
- Comportar-se de forma incompatível com a função pública.

Para efeito desse trabalho, considera-se:

- Risco: possibilidade de que um evento ocorra e afete os objetivos;
- Risco à integridade: risco que configure ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção;
- Causa: fonte de risco ou um elemento associado a uma vulnerabilidade, com potencial de originar o risco;
- Efeito: resultado (consequência) de um evento que afeta os objetivos;
- Controle atual ou medidas de integridade existentes: medida – qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações – que esteja modificando o risco (modificando suas causas e seus efeitos).

A partir da análise e avaliação dos riscos, foram definidas as medidas de tratamento, responsáveis e prazos, apresentados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Plano de Tratamento – Processo Seleção e Contratação de Estagiários

Medida de Tratamento	Responsáveis	Prazo	Situação
Palestras de sensibilização para os detentores de cargo.	CRH/GEPAR – Supervisão de estágio; Comissão de Ética.	Jun/19	Não iniciado
Revisar e atualizar a ordem de serviço de concessão de estágio, definindo procedimentos do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Estágio do IBGE e reforçando a vedação a atitudes discriminatórias, tais como as relativas a gênero, raça/cor, credo, orientação sexual e idade.	CRH/GEPAR – Supervisão de estágio.	Mar/19	Não iniciado
Promover campanha de sensibilização sobre os riscos à integridade, incluindo ampla disseminação do decreto 7.203/2010.	CRH/GEPAR - Supervisão de Estágio; CDDI-COMAR.	Jun/19	Não iniciado
Instituir ações de capacitação sobre ética e integridade com os supervisores.	CRH/GEPAR – Supervisão de Estágio.	Jun/19	Não iniciado
Promover campanha de sensibilização sobre os riscos à integridade.	CRH/GEPAR - Supervisão de Estágio; CDDI-COMAR; Comissão de Ética.	Jun/19	Não iniciado
Definir canal para manifestações e denúncias sobre o processo seletivo de estágio.	CRH/GEPAR – Supervisão de estágio	Mar/19	Não iniciado

Em 2019, o IBGE irá ampliar o trabalho de levantamento de riscos de integridade e adotar gradualmente as medidas de tratamento, a partir da análise do histórico de casos de quebra de integridade e estudo de áreas mais vulneráveis, para priorização de processos de trabalho nos pontos em que os riscos de integridade podem se manifestar mais comumente.

4

Monitoramento e atualização periódica

Indicar como se dará o monitoramento, atualização e avaliação do Plano de Integridade

A fim de dar dinamismo e promover atualização das iniciativas, ajustando-as conforme necessidades, riscos e processos, o Plano de Integridade será monitorado, avaliado e atualizado constantemente. As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pelo Conselho Diretor, com vistas a avaliar os resultados alcançados. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das instâncias de integridade e ações de comunicação e reporte utilizadas.

O Quadro 2 apresenta as ações de monitoramento previstas para o IBGE:

Quadro 2: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade do IBGE

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliar a execução das medidas de tratamento previstas para os riscos de integridade identificados no processo de seleção e contratação de estagiários.	CRH/GEPAR – Supervisão de estágio; Grupo de Trabalho de Integridade do IBGE; Comitê de Governança, Conformidade e Riscos.	Trimestral
Realizar medidas de fortalecimento das instâncias de integridade do IBGE.	Grupo de Trabalho de Integridade do IBGE.	Jun/2019
Monitorar, atualizar e avaliar o Plano de Integridade do IBGE.	Grupo de Trabalho de Integridade do IBGE.	Jun/2019
Levantar os riscos mais críticos para a integridade, estabelecer e monitorar as medidas de tratamento.	Comitê de Governança, Conformidade e Riscos.	Jun/2019
Definir Matriz de Comunicação do Programa de Integridade do IBGE para disseminar e divulgar as medidas de tratamento dos riscos à integridade, além de promover eventos de capacitação de líderes e colaboradores, bem como campanhas e palestras, utilizando os canais de comunicação do IBGE (Intranet, Agência IBGE Notícias e perfis oficiais nas mídias sociais).	Grupo de Trabalho de Integridade do IBGE, junto à COMAR/CDDI e CCS.	Jun/2019

5

Instâncias de Governança

Instâncias de Governança do Plano de Integridade

O acompanhamento da implementação das medidas será feito pelo Conselho Diretor, com o suporte do Comitê de Governança, Conformidade e Riscos.

Referências

IBGE. *Plano estratégico do IBGE 2017-2027*. Rio de Janeiro, 2017a. 58p. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Plano_Estrategico_2017_2027.pdf >

_____. *Política de segurança da informação e comunicações do IBGE 2017-2018*. Rio de Janeiro, 2017b. 28 p. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/Politica_de_Seguranca_da_Informacao_e_Comunicacoes_2017_2018.pdf > . Acesso em: set. 2018.

_____. *Política de gestão de riscos do IBGE*. Rio de Janeiro, 2018. 33 p. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/np_download/novoportal/documentos_institucionais/PoliticaRiscosIBGE.pdf > . Acesso em: nov. 2018.

Se o assunto é Brasil,
procure o IBGE

www.ibge.gov.br
wap.ibge.gov.br

atendimento
0800-721-8181

